

**PORTARIA Nº 555, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

Define escala de Plantão Presencial dos Ajudante Administrativos da unidade de saúde – Espaço Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a Escala de Plantão Presencial dos Ajudante Administrativos da unidade de saúde – Espaço Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **02/04/2022 à 30/04/2022**, conforme segue:

SEMANA	DIA	AJUDANTES ADMINISTRATIVOS
Sábado	02/04/22	Jaderson de Paula (Horário 07:00 as 17:00) Denir Aparecida Costa (Horário 07:00 as 17:00) Gisseli Roberta da Silva (Horário 07:00 as 17:00) Sergio Quirino da Silva Junior (Horário 07:00 as 17:00) Danieli Nogueira (Horário 07:00 as 17:00)
Sábado	09/04/22	Jaderson de Paula (Horário 07:00 as 17:00) Gisseli Roberta da Silva (Horário 07:00 as 17:00) Sergio Quirino da Silva Junior (Horário 07:00 as 17:00) Danieli Nogueira (Horário 07:00 as 17:00)
Sábado	23/04/22	Jaderson de Paula (Horário 07:00 as 17:00) Gisseli Roberta da Silva (Horário 07:00 as 17:00) Sergio Quirino da Silva Junior (Horário 07:00 as 17:00) Danieli Nogueira (Horário 07:00 as 17:00)
Sábado	30/04/22	Jaderson de Paula (Horário 07:00 as 17:00) Denir Aparecida Costa (Horário 07:00 as 17:00) Gisseli Roberta da Silva (Horário 07:00 as 17:00) Sergio Quirino da Silva Junior (Horário 07:00 as 17:00)

**Art. 2º** O regime de plantão presencial será realizado aos Sábados e Domingos das 07:00h às 17:00h.



**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de abril de 2022.



**ALAN TOGNI**

Secretário municipal de Governo e Administração



**FERNANDA HELDT VENTURA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**